

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2017, a Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1, órgão integrante da Secretaria de Primeira Instância – SPI do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com o que consta da Resolução TJSP 637/2013 e seus Anexos, adaptada às Recomendações CNJ 37/2011 e 46/2013, publicada no DJE de 07 de janeiro de 2014, procedeu à eliminação de processos judiciais definitivamente arquivados, integrantes do Edital para Ciência de Eliminação de Autos Findos nº 13/2017, publicado no DJE de 02 de maio de 2017, os quais possuem data de distribuição entre os anos de 1992 a 2010 e são originários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 17ª, 20ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 30ª, 31ª, 32ª, 34ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª e 41ª Varas Cíveis do Foro Central João Mendes Junior, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis do Foro Regional I – Santana, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 8ª Varas Cíveis do Foro Regional II – Santo Amaro, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis do Foro Regional III – Jabaquara, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis do Foro Regional IV – Lapa e 1ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista do Tribunal de Justiça de São Paulo, que tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, não foram reclamados por qualquer interessado.

ÂNGELA MARGARETE CANIATO

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Documental – SPI 2.1